

Ofício 2.115/2023

De: Barbara F. - SMA - ADM

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 26/04/2023 às 15:37:51

Setores envolvidos:

SMA - ADM, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL PLO 029/2023

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 53, § 2º e Artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Câmara Municipal, VETO TOTAL, ao projeto de lei Ordinário 029/2023, o qual " DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO DE VEREADOR JOSÉ BROCKMANN DE MATTOS"

A Constituição Federal, no Art. 66, § 1º, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de VETAR, total ou parcialmente, projeto de lei, se o considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nos mesmos termos a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, § 2º, repete a prerrogativa do dispositivo constitucional.

DAS RAZÕES DO VETO

Embora a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 12, XIV, prevê como competência do Poder Legislativo a denominação de ruas, o veto que ora apresentamos ao Projeto de Lei oriundo deste Poder Legislativo, decorre, segundo manifestação técnica do setor do Parcelamento do Solo Urbano, que tal via ainda não existe, esta faz parte de um processo de loteamento com viabilidade urbanística. Portanto, de acordo com a manifestação técnica e com base no Parecer Jurídico, o veto somente se dá neste momento por não haver a aprovação final do loteamento e assim, a futura rua ainda não existe, mas que o Projeto de Lei poderá ser novamente remetido, quando da aprovação final do loteamento.

Isto posto, solicitamos que seja acatado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Ordinário 029/2023.

Atenciosamente,

—
Bárbara Coutinho Flores

Chefe do Núcleo Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED55-FF47-834C-F4EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 26/04/2023 17:01:30

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/ED55-FF47-834C-F4EB>